

**Processo Termo Aditivo: 2024016059.**

4º Termo aditivo ao Contrato de Execução de Serviços nº 004/2022 celebrado entre o Fundo Municipal Saúde de Catalão e Elmo Engenharia Ltda, nos termos do Regime Diferenciado de Contratação– RDC Presencial nº 001/2021.

**LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.960/0001-61, com sede na Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, neste ato representado por sua atual gestora, **Sra. Gizelda Vasconcelos Vieira de Alcântara**, brasileira, ginecologista e obstetra, casada, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 024.115.736-69 e RG nº 5312840 SSP-MG, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão - GO.

**LOCADOR: ELMO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.500.304/0001-43, com endereço na Av. T 2, nº 1258, quadra 55, lote 06, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.215-005, neste ato representada pelo Sr. Gustavo de Rezende Pinheiro, pessoa física, inscrita no CPF nº 599.542.481-53 e RG nº 3012367 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua B-7, c/ B-3, quadra 1B, Lt. 8, Jardins Paris, Goiânia-GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 19 de abril de 2022, nos autos do Regime Diferenciado de Contratação - RDC – Presencial nº 001/2021, oriundo do processo administrativo 2021031398, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1.** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços para construção do Hospital Regional de Catalão.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

**2.1.** Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **92 dias**, iniciando-se no dia **01 de junho de 2024** e tendo como data de encerramento o dia **31 de agosto de 2024**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1.** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1.** As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

**5.1.** O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 20 de maio de 2024.

**Fundo Municipal de Saúde-FMS**  
**Gizelda Vasconcelos Vieira de Alcântara**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Contratante**

**Elmo Engenharia Ltda**  
**CNPJ: 02.500.304/0001-43**  
**Gustavo de Rezende Pinheiro**  
**Contratado**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
CPF nº: